

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 63098oxe SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 1973/2013 Protocolo nº 4476/2013</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Pedro Dr. Jamil Nadaf e ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ) Senhor Marcel Souza de Cursi, a necessidade de se promover estudos visando a revisão do Regulamento do ICMS em nosso Estado, conforme reivindicações encaminhadas no documento em anexo, subscrito pela Sr^a. Adir Becker - 16^ª. Delegacia CRC-MT; pelo Sr. Luis Fernando Homem Carvalho - Diretor ACIR (Associação Comercial, Industrial, Empresarial de Rondonópolis-MT); pela Sr^a. Edna Campos - Presidente CDL (Câmara de Diretores Lojistas de Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Pedro Galli - Presidente Sincovatan (Sindicato de Comercio Varejista de Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Leoclides Bigolin - Presidente ACITS (Associação Com. e Emp. Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Jorge Amedi - Presidente da ACEC (Associação Comercial Emp. Cáceres-MT); pelo Sr. Ubiratan Ferreira da Silva - Presidente ACIPLE (Associação Com. e Industrial de Primavera do Leste-MT);e, pela Sr^a. Edinéia Oliveira de Almeida - Presidente da ACINO (Associação Comercial Ind. de Nova Olímpia-MT), (anexo).

Com fulcro no art. 160 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf e ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ) Senhor Marcel Souza de Cursi,

mostrando a necessidade de se promover estudos visando a revisão do Regulamento do ICMS em nosso Estado, conforme reivindicações encaminhadas no documento em anexo, subscrito pela Sr^a. Adir Becker - 16º. Delegacia CRC-MT; pelo Sr. Luis Fernando Homem Carvalho - Diretor ACIR (Associação Comercial, Industrial, Empresarial de Rondonópolis-MT); pela Sr^a. Edna Campos - Presidente CDL (Câmara de Diretores Lojistas de Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Pedro Galli - Presidente Sincovatan (Sindicato de Comercio Varejista de Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Leocliedes Bigolin - Presidente ACITS (Associação Com. e Emp. Tangará da Serra-MT); pelo Sr. Jorge Amedi - Presidente da ACEC (Associação Comercial Emp. Cáceres-MT); pelo Sr. Ubiratan Ferreira da Silva - Presidente ACIPLE (Associação Com. e Industrial de Primavera do Leste-MT);e, pela Sr^a. Edinéia Oliveira de Almeida - Presidente da ACINO (Associação Comercial Ind. de Nova Olímpia-MT), (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Uma queixa recorrente entre quase todos os brasileiros é o peso que a carga tributária exerce sobre a vida das pessoas e das empresas. Por isso, a necessidade de se rever a legislação do ICMS em nosso Estado, conforme pauta de reivindicação encaminhada ao meu Gabinete assinada por Associações Comerciais de diversos Municípios de nosso Estado.

O ICMS é o imposto mais importante e de maior arrecadação no Brasil. E é alvo de críticas e discussões dentro da Reforma Tributária, que tem sido objeto de discursos políticos no decorrer dos anos.

Contudo, a propalada reforma tributária não é tarefa fácil. Ela envolve inúmeras determinações, tanto no plano técnico quanto no político. Além disso, faz-se necessário reduzir a sonegação fiscal, restringir a guerra fiscal entre os Estados e simplificar o imposto.

São dilemas, princípios e objetivos independentes que precisam ser conciliados, demonstrando as dificuldades para a aprovação de uma reforma tributária.

Com o objetivo de amenizar as divergências entre contribuinte e o Fisco Estadual, e para colaborar com a paz fiscal, foram realizados estudos por diversas instituições representativas do comércio, da indústria e empresarial do nosso Estado para análise da sua pertinência pelos setores competentes do Governo.

Dessa forma, o Legislativo Estadual, preocupado com essa situação, no desejo que se encontre o equilíbrio entre os interesses do setor produtivo, comercial e industrial e o Fisco Estadual, haverá de aprovar a presente indicação Legislativa e estará junto com o Governo buscando alternativas para se fomentar o desenvolvimento com justiça social em nosso Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual